PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

LEI Nº 024/2007

<u>SÚMULA:</u> Autoriza a extinção de débitos previdenciários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal de Mauá da Serra, autorizado a extinguir a dívida para com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e conseqüente Fundo Municipal de Previdência em extinção, no valor total de R\$ 1.338.990,52 (hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa reais e cinqüenta e dois centavos), originária de confissões de débitos e valores apurados em cálculo atuarial anterior, e inscrita no passivo patrimonial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos 11 de Maio de 2007.

Hermes Wicthoff